INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 - 2º SEM/15

PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAR CONTESTAÇÃO DE ABASTECIMENTOS REALIZADOS EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS

CONTRATO Nº 008/2014/SEAP/DETO

Visando normatizar a solicitação de contestação de abastecimento a ser

encaminhada para análise da contratada Nutricash, segue abaixo, descritivo de situações que

podem ser contestadas e os procedimentos a serem seguidos pelo gestor, a partir do dia 01 de

dezembro de 2015.

I. SITUAÇÕES:

1. Volume da litragem abastecida diferente no cupom fiscal e no voucher

2. Valor do abastecimento menor no cupom fiscal do que no voucher

3. Abastecimentos realizados em Postos Internos (PMPR e IAPAR) ou Transações

Externas somadas ao final do relatório de fechamento quinzenal

Duplicidade de registro de abastecimento no sistema Nutricash

II. PROCEDIMENTOS - SITUAÇÕES 1 E 2:

2.1. Do Condutor junto ao Posto de Abastecimento:

Constatada as situações 1 ou 2 acima descritas, o condutor do veículo deverá solicitar

ao posto credenciado o cancelamento da transação e a novo registro da mesma com os dados

corretos.

Havendo recusa do posto, o condutor deverá entrar em contato telefônico com o senhor

Vagner - Nutricash - (41) 9227-1685 informando o fato e solicitando providências para a

correção junto ao posto.

Na impossibilidade do contato, ou solução imediata pelo consultor, deverá formalizar o

fato através do formulário próprio já em poder do órgão, anexando ao mesmo cupom fiscal e

voucher do abastecimento e preenchendo:

a) data da ocorrência

b) placa do veículo;

c) dados, justificativa e assinatura do posto credenciado;

d) dados do órgão

e) Identificação e assinatura do condutor;

2.2. Do Gestor do Órgão:

Ao receber o formulário, o gestor deverá verificar se todos os campos estão

devidamente preenchidos e os documentos originais anexados. Caso necessário, providenciar

as devidas correções.

Após verificação, deverá analisar os registros do cupom fiscal e voucher, e, em sendo

confirmadas as situações 1 e 2, encaminhar para o e-mail renatanehls@seap.pr.gov.br,

solicitação de abertura de contestação no sistema Nutricash com formulário digitalizado em

anexo.

III. PRAZOS:

3.1. Encaminhamento ao DETO do pedido de abertura de contestação: Prazo máximo de 05

(cinco) dias após o fato ocorrido. Transcorrido este prazo, não serão aceitos, sendo de total

responsabilidade do órgão o pagamento das despesas.

Os documentos recebidos pelo DETO serão analisados e, se constatado que estão em

desacordo com o acima exposto, ou ilegíveis, o pedido será indeferido e os mesmos devolvidos

ao órgão para correção, no prazo máximo de 24:00 horas. Após este prazo, não mais serão

aceitos.

GOVERNO DO ESTADO

3.2. Abertura de contestação no sistema Nutricash: No prazo máximo de 05 (cinco) dias,

após aceite dos documentos encaminhados pelo Órgão, o DETO registrará no sistema

Nutricash/SIN, pedido de contestação das situações 1 e 2.

3.3. Manifestação da Contratada: O prazo máximo definido pela Nutricash para se manifestar

sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de contestação realizado pelo DETO, será de

05 (cinco) dias, após registrado no sistema SIN.

Observação: As contestações que forem deferidas pela empresa, terão o valor correspondente

deduzido na fatura da quinzena subsequente. E, as indeferidas, apenas comunicado ao órgão

com a devida justificativa.

IV. IMPORTANTE:

Jamais o condutor poderá transacionar com o cartão antes de realizar o

abastecimento;

• O uso irregular do cartão de abastecimento será de total responsabilidade do

órgão integrante do contrato;

Somente abastecer o veículo com o combustível oficialmente cadastrado junto ao

DETRAN para o mesmo:

É imprescindível que o gestor do órgão reforce estes procedimentos, com os

condutores do órgão a fim de evitar transtornos pelo uso indevido do cartão de

abastecimento.

V. PROCEDIMENTOS – SITUAÇÕES 3 e 4:

Ao término de cada quinzena, o gestor do Órgão deverá analisar o Relatório de

Fechamento e, se constatar quaisquer das situações 3 e 4 especificadas no item I, deverá

comunicar o fato ao DETO, através de e-mail, detalhando a ocorrência e solicitando a abertura

de contestação no sistema Nutricash/SIN.



O prazo máximo para o envio desta solicitação ao DETO será de até **05 (cinco) dias úteis** após o fechamento da quinzena. Os **demais prazos**, seguem o exposto no **item III**.

DETO, Em 20 de novembro de 2015.

Rita de Cássia Jacomassi Krueger Renata Rissatto Nehls Sistema Centralizado de Abastecimento - DETO

Visto. De Acordo.

Cesar Ribeiro Ferreira **Diretor do DETO.**